

VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 33.839.910/0001-11

NIRE 35.300.539.087 | Código CVM n.º 02480-5

AVISO AOS ACIONISTAS

A **VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que a Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data (“RCA”) aprovou a distribuição de dividendos no montante total de R\$164.000.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões de reais), correspondente a R\$ 0,69765914173 por ação ordinária de emissão da Companhia, com base no saldo de lucros acumulados apurado no balanço referente a 30 de setembro de 2025.

Conforme informado na ata da RCA, terão direito ao recebimento dos dividendos as pessoas inscritas como acionistas da Companhia, no encerramento do pregão da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (“B3”) de 19 de dezembro de 2025 (“Data-Base”), respeitadas as negociações realizadas até esta data, inclusive. As ações de emissão da Companhia serão negociadas “ex-dividendos” a partir de 22 de dezembro de 2025.

O pagamento dos dividendos será realizado à vista, em moeda corrente nacional, até o dia 30 de dezembro de 2025. Os dividendos serão pagos sem qualquer atualização e sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95. O montante total bruto dos dividendos ora declarados será imputado e deduzirá o valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Na data do pagamento do dividendo, a Companhia creditará o dividendo devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na Data-Base, de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A. (“Escriturador”), instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral e nos prazos determinados pelo Escriturador.

Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados por estas instituições depositárias.

São Paulo, 15 de dezembro de 2025.

Elias Leal Lima

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer's ID (CNP) No. 33.839.910/0001-11

State Registry (NIRE) 35.300.539.087 | Brazilian Securities Commission Code No. 02480-5

NOTICE TO SHAREHOLDERS

VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A. ("Company"), hereby informs its shareholders and the public in general that the meeting of the Board of Directors held on this date (the "Board Meeting") approved the distribution of dividends in the total amount of R\$164,000,000.00 (one hundred and sixty-four million Brazilian reais), corresponding to R\$0.69765914173 per common share issued by the Company, based on the balance of retained earnings determined in the balance sheet as of September 30, 2025.

As set forth in the minutes of the Board Meeting, shareholders registered as holders of the Company's shares at the close of trading on B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (B3) on December 19, 2025 ("Base Date") will be entitled to receive the dividends, considering trades settled up to and including such date. The Company's shares will be traded ex-dividends as of December 22, 2025.

The dividends will be paid in cash, in Brazilian currency, by December 30, 2025. The dividends will be paid without monetary adjustment and without withholding income tax at source, pursuant to Article 10 of Law No. 9,249/95. The total gross amount of the dividends hereby declared will be allocated to and deducted from the mandatory dividends related to the fiscal year ending on December 31, 2025.

On the dividend payment date, the Company will credit the dividends due to each shareholder based on the number of common shares held as of the Record Date, in accordance with the bank account information provided to Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A., ("Bookkeeping Agent") the institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares. Shareholders whose registration does not include their CPF/CNPJ number or bank account details (Bank/Branch/Checking Account) will have their dividends credited only after updating their registration information, within the deadlines established by the transfer agent.

Shareholders whose shares are held in custody by securities custodians will have their dividends credited in accordance with the procedures adopted by such custodial institutions.

São Paulo, December 15, 2025.

Elias Leal Lima
CFO and Investors Relations Officer